

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)

008 COMO APRESENTAR DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA/AL

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)
008 COMO APRESENTAR DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

ALAGOAS – 2025

© 2025 Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Presidência Executiva

Gustavo Ressurreição Lopes

Diretoria Executiva

Ivens Barboza Leão

Assessoria de Governança e Transparência

Natália Lins Bruno Lopes

Superintendência de Controle Ambiental e Sustentabilidade

Paulo Antônio Ferreira Freire

Superintendência de Preservação Ambiental

Pedro Lins Normande

Superintendência Financeira e Administrativa

Ricardo de Alencar Lima Junior

Elaboração

Natália Lins Bruno Lopes

Normalização, Revisão e Diagramação

Equipe Técnica do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Ficha catalográfica elaborada conforme normas vigentes.

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Procedimento Operacional Padrão (POP): [inserir título específico] /

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas. – Maceió: IMA/AL, 2025.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL)

CNPJ

12.958.179/0001-73

Endereço

Av. Fernandes Lima, 679 – 2º andar – Sala 221

Bairro Farol

Cidade

Maceió – AL / CEP: 57057-450

Fone

(82) 3512-5999

Presidência Executiva

Gustavo Ressurreição Lopes

Ato legal

Lei Estadual n.º 5.858, de 11 de agosto de 1996 (criação do IMA/AL)

Site do IMA

<https://www2.ima.al.gov.br/>

LISTA DE ABREVIATURA

IMA/AL – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas

GEDAM – Gerência de Educação Ambiental

AGT – Assessoria de Governança e Transparência

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

POP – Procedimento Operacional Padrão

APRESENTAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 5.858, de 11 de agosto de 1996, integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e atua como órgão responsável pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento ambiental e promoção de políticas públicas voltadas à preservação e à sustentabilidade no território alagoano. Sua missão institucional é assegurar a proteção ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, a responsabilidade socioambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

No exercício dessas atribuições, o IMA/AL opera em um contexto que exige precisão técnica, padronização de rotinas e rigor metodológico na execução de suas atividades. A crescente complexidade dos processos de fiscalização, análise técnica, gestão documental, atendimento ao público e implementação de políticas ambientais demanda instrumentos de gestão que garantam uniformidade, rastreabilidade e eficiência operacional. Nesse cenário, os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) constituem uma ferramenta estratégica essencial para assegurar que as ações institucionais ocorram de maneira sistematizada, coerente e alinhada às melhores práticas da administração pública.

Os POP's do IMA/AL têm como propósito padronizar atividades críticas, minimizar variações na execução das tarefas, reduzir inconsistências operacionais e qualificar a entrega do serviço público ambiental. A utilização desses procedimentos contribui diretamente para a segurança técnica das equipes, para a transparência dos processos internos e para a confiabilidade das informações produzidas pelo órgão. Cada procedimento é estruturado de forma a contemplar definição, objetivo, resultados esperados, campo de aplicação, executante, materiais necessários, descrição detalhada das etapas, observações e referências normativas.

A elaboração e consolidação dos POP's do Instituto contam com a colaboração das unidades organizacionais, equipes técnicas multidisciplinares e gestores das áreas finalísticas, garantindo que o conhecimento institucional seja registrado, atualizado e disponibilizado de maneira clara e acessível. Essa padronização fortalece o processo decisório, otimiza fluxos de trabalho, reduz retrabalho e aprimora a governança institucional.

Conclui-se que o POP é um instrumento de gestão da qualidade que busca excelência na prestação do serviço ambiental, promovendo segurança técnica, consistência processual e melhoria contínua. Trata-se de uma ferramenta dinâmica, sujeita à revisão periódica, que acompanha a evolução dos marcos regulatórios, das tecnologias e das demandas sociais. Sua implementação reforça o compromisso do IMA/AL com a eficiência administrativa, a responsabilidade ambiental e o aperfeiçoamento permanente das práticas institucionais, contribuindo para a consolidação de um órgão moderno, integrado e orientado por resultados.

008 COMO APRESENTAR DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. DEFINIÇÃO

A Defesa de Auto de Infração é o instrumento administrativo que assegura ao autuado — pessoa física ou jurídica — o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. O procedimento ocorre de forma digital, por meio do Portal Ambiental do IMA/AL, e destina-se à análise das justificativas e documentos apresentados pelo autuado em face de penalidades aplicadas em decorrência de infrações ambientais.

2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e procedimentos padronizados para a apresentação, instrução, análise e tramitação de defesas administrativas referentes a Autos de Infração, garantindo segurança jurídica, transparência e eficiência processual, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.787/2006 e demais normas correlatas.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os autuados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, e aos servidores e técnicos do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) responsáveis pelo recebimento, análise e julgamento das defesas administrativas ambientais, no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Constituição Federal de 1988 – Art. 5º, incisos LIV e LV;
- Lei Estadual nº 6.787, de 22 de dezembro de 2006 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente em Alagoas;
- Decreto Estadual nº 6.514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente;
- Portarias e Instruções Normativas do IMA/AL que regulam o processo administrativo ambiental;
- Portal Ambiental do IMA/AL: <https://licenciamento.ima.al.gov.br>.

5. RESPONSABILIDADES

Responsável	Descrição da Atividade
Autuado (Pessoa Física/Jurídica)	Elaborar e protocolar a defesa administrativa dentro dos prazos legais.
Procurador ou Advogado constituído	Representar o autuado mediante procuração, redigir e assinar a defesa.

Responsável	Descrição da Atividade
Setor de Protocolo Digital / Portal Ambiental	/ Receber eletronicamente os arquivos e gerar comprovante de protocolo.
Coordenadoria Jurídica / Comissão de Julgamento	/ Analisar tecnicamente e juridicamente as defesas e emitir parecer conclusivo.
Diretoria-Presidência / Autoridade Julgadora	/ Proferir decisão de primeira instância administrativa e encaminhar, se cabível, para instâncias superiores.

6. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

6.1. Acesso ao Portal Ambiental

O atuado deve acessar o Portal Ambiental do IMA/AL pelo link:

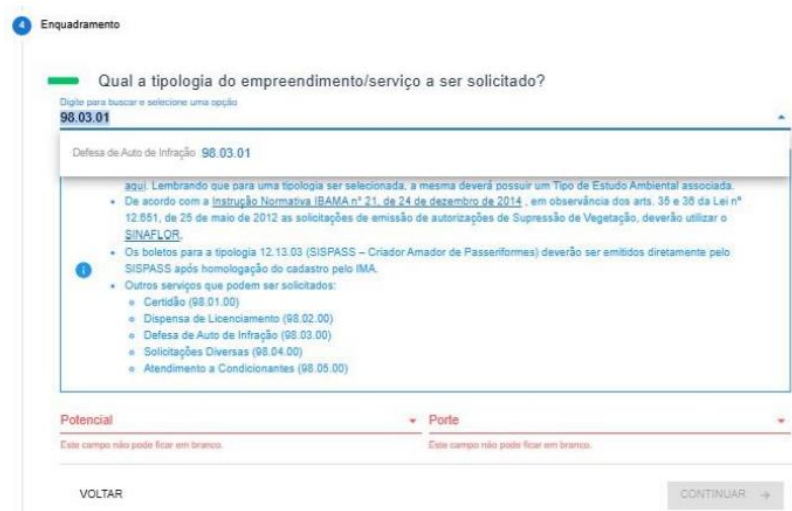
↪ <https://licenciamento.ima.al.gov.br>.

Caso não possua cadastro, deverá criá-lo clicando em “faça seu login” e seguir as instruções do sistema.

6.2. Início do Processo de Defesa

Após o login, o atuado deve:

1. Acessar o Painel do Usuário;
2. Selecionar “Novo Requerimento”;
3. No 4º passo do formulário, escolher a tipologia do processo “Defesa de Auto de Infração”;
4. Preencher todos os campos obrigatórios e anexar os arquivos conforme instruções.



4 Enquadramento

Qual a tipologia do empreendimento/serviço a ser solicitado?

Digite para buscar e selecione uma opção

98.03.01

Defesa de Auto de Infração 98.03.01

agui. Lembrando que para uma tipologia ser selecionada, a mesma deverá possuir um Tipo de Estudo Ambiental associada.

- De acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 21 de 24 de dezembro de 2014, em observância dos arts. 35 e 36 da Lei nº 12.051, de 25 de maio de 2012 as solicitações de emissão de autorizações de Supressão de Vegetação, deverão utilizar o SINAFLORE.
- Os boletos para a tipologia 12.13.03 (SISPASS – Criador Amador de Passeriformes) deverão ser emitidos diretamente pelo SISPASS após homologação do cadastro pelo IMA.
- Outros serviços que podem ser solicitados:
 - Certidão (98.01.00)
 - Dispensa de Licenciamento (98.02.00)
 - Defesa de Auto de Infração (98.03.00)
 - Solicitações Diversas (98.04.00)
 - Atendimento a Condicionantes (98.05.00)

Potencial Porte

Este campo não pode ficar em branco. Este campo não pode ficar em branco.

VOLTAR CONTINUAR →

6.3. Elaboração e Preparação da Petição de Defesa

A defesa deve conter:

- Petição formal endereçada ao IMA/AL, contendo a identificação completa do autuado e a exposição dos fatos e fundamentos jurídicos;
 - Documentos comprobatórios (licenças, laudos técnicos, fotografias, notas fiscais, relatórios etc.), devidamente organizados e identificados;
 - Procuração, quando houver representação por advogado ou procurador legalmente constituído.
- Todos os documentos deverão ser digitalizados em um único arquivo PDF.

6.4. Submissão da Defesa no Portal

1. No menu principal do Portal Ambiental, localizar “Defesa de Auto de Infração”;
2. Fazer o upload do arquivo PDF contendo a petição e anexos;
3. Confirmar o envio e salvar o recibo de protocolo gerado automaticamente pelo sistema. Esse recibo servirá como comprovação formal da tempestividade da defesa.

7. PRAZOS LEGAIS

Evento Processual	Prazo	Base Legal / Observações
Pagamento da multa com desconto	Até o vencimento do boleto	Concede 30% de desconto sobre o valor original.
Defesa (1ª instância)	20 dias	Contados da data da ciência do Auto de Infração.
Recurso (2ª instância)	60 dias	Após notificação da decisão de 1ª instância.
Recurso (3ª instância)	60 dias	Após notificação da decisão de 2ª instância.
Alegações Finais	10 dias	A partir da publicação do Edital de Alegações Finais.

O não cumprimento dos prazos implica preclusão do direito de defesa ou recurso.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO

A defesa será analisada pela Coordenadoria Jurídica (COJ) ou pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração, que emitirá parecer técnico e jurídico conclusivo. A autoridade competente decidirá pela manutenção, reforma ou cancelamento da penalidade imposta, comunicando o resultado ao autuado por meio de notificação eletrônica no Portal Ambiental.

9. CONCLUSÃO

O presente POP estabelece diretrizes claras e padronizadas para a apresentação de Defesa de Auto de Infração Ambiental, assegurando o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, em consonância com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência. O uso do sistema eletrônico do IMA/AL confere celeridade, transparência e rastreabilidade ao processo, fortalecendo a gestão ambiental no Estado de Alagoas.

10. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- ALAGOAS. Lei Estadual nº 6.787, de 22 de dezembro de 2006 – Dispõe sobre infrações e sanções administrativas ambientais.
- BRASIL. Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 – Dispõe sobre infrações e sanções ao meio ambiente.
- IMA/AL. Portarias e Instruções Normativas sobre procedimentos administrativos ambientais.
- Portal Ambiental do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL): <https://licenciamento.ima.al.gov.br>.